



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 / 6 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2327 Quinta - Feira, 18 de Novembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.375 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.625,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 062/21-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.625,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.375 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.143	4.4.90.51-02	256.625,82	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		256.625,82
TOTAL		256.625,82	256.625,82

DECRETO Nº 3.376 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a XVI Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde e nos termos do procedimento administrativo nº 08875/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2021, das 8h às 17h, na Escola Prefeito Bianor Martins Esteves, neste Município.

Art. 2º - A XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, terá como tema central: **“Em defesa do SUS e da Vida de todas as pessoas”**.

Art. 3º - O detalhamento da XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante Resolução do CMS.

Art. 4º - A XVI Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência e no seu impedimento, assumirá o Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde contará, para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte estrutura e membros:

- I.** Marcos Alessandro Xavier - Coordenador Geral;
- II.** Ana Lúcia Gioseffi - Secretária Geral;
- III.** Giovana Figueredo Pires - Relatora Geral;
- IV.** Darli Maria de Lima - Coordenadora de Comunicação e Informação;
- V.** Carine Soares Cortes - Coordenadora de Articulação e Mobilização;
- VI.** José Antônio Silva - Coordenador de Infraestrutura.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da XVI Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 432 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01384/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAULA LOPES**, matrícula 3.501, Médico Plantonista Gineco-Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 21/11/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato do Termo de Realinhamento de Preços da Ata de nº 005/2021, Pregão 066/2020, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.325, firmado com a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA**.

ONDE SE LÊ:

“... vigorando com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2021...”

LEIA-SE:

“... vigorando com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021...”

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de Novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
ROCESSO Nº 6121/2021

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6121/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento de acordo com a tabela anexo, no valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000767-67.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de cinchocaína pomada (proctyl)	Tubos	60	R\$ 66,00	R\$ 3.960,00
TOTAL					R\$ 3.960,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria

Jurídica em cota de 31/08/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7926/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.852,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7926/2021 através da farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de 3.852,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000947-83.2021.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rivaroxabana 15mg (Xarelto)	Comp.	720	5,35	R\$ 3.852,00
				TOTAL	R\$ 3.852,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 03/11/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 081/2021 - PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **5051/2021**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **181/2021**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5051/2021 Licitação: 81/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 3285 - COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD							
7	01-24-0007	Areia Lavada M³	cargil	M³	6.000,000	0,0000	111,0000
11	01-24-0011	Paralelepípedo em granito, com as seguintes medidas mínimas: 22cm x 12cm x 15cm(CxLxA)	bom destino	UN	20.000,000	0,0000	1,8900
Total do Fornecedor ----->					26.000,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CORRIGENDA DE PREGÃO

Pregão nº 105/2021

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação no ANEXO I – Relação dos itens da licitação e ANEXO VI, referente ao processo nº 6462/2021;

No ANEXO I:

Onde se lê:

4 LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO PP

Leia-se:

4 LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO G

No ANEXO VI:

Onde se lê:

- 8.2.14. Registros sanitários do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do material emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.
- 8.2.15. Cópia autenticada da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção/produto do fabricante ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão no DOU, ou ainda o relatório de Inspeção satisfatória, mais o protocolo requerendo a emissão do Certificado, **quando for o caso.**

Leia-se:

Deverá desconsiderar os itens **8.2.14. e 8.2.15.**

Em decorrência do ocorrido deverá o licitante interessado baixar novamente a partir de 19/11/2021 no site da Prefeitura: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br> no ícone “Licitações” o download “Pasta do licitantes” para preenchimento correto do ANEXO III - Coleta Eletrônica.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos telefones (24)2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2021.


FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira